



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

### Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000023/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 24 de Agosto de 2017

*SERVIDOR: Aposentadoria por Invalidez.*

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 14, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.


#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a(o) servidor(a) AMARO CORREIA PINTO, portador(a) do RG nº 8.681.353, SDS/PE, CPF nº 617.125.744-34, efetivo(a), no cargo serviços gerais, Matrícula Funcional n.º 389, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Art. 1º da Emenda Constitucional 70, de 29, de março de 2012 e artigo 14, § 1º da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000022/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

  
JOÃO GOMES DO REGO  
Presidente do Iprev



**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS

# IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 - 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO - CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

## Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000023/2017 de 24/08/2017, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à (ao) servidor(a) **AMARO CORREIA PINTO**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

Técnico Responsável

MARAGOGI, ALAGOAS, em 24 de Agosto de 2017

MARAGOGI